**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO SETORIAL**

A Comissão de Inventário / O Coordenador de Inventário da PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES, composta pelo(s) servidor(es) designado(s), apresenta o inventário físico dos bens móveis do ano 2021 desta Unidade Gestora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
2. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
3. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
4. Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988;
5. Instrução Normativa nº 142, de 05 de agosto de 1983; e
6. Acórdão 7.232/2017 - Segunda Câmara.
7. Resolução CONSAD UFPE nº 003/2018.

METODOLOGIA

O inventário foi executado no período de 15/07/2021 a 15/10/2021, destinado à verificação da existência física dos bens patrimonial, por meio de levantamento patrimonial coordenado por esta comissão.

O procedimento de levantamento patrimonial foi realizado pelos servidores abaixo relacionados, com suas respectivas funções:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SIAPE** | **NOME DO SERVIDOR** | **PARTICIPAÇÃO** |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COMISSÃO DE INVENTÁRIO |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COLABORADOR |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COLABORADOR |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | DIRIGENTE DA UNIDADE |

EXECUÇÃO

Foi realizado o levantamento dos bens sob a responsabilidade das seguintes unidades marcadas abaixo conforme estrutura administrativa desta unidade.

|  |
| --- |
| **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (CONFORME SIPAC)** |
|   | **12.31 - PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES** |
|   |  12.31.05 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER - PROAES |
|   |  12.31.16 - SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS - PROAES |
|   |  12.31.17 - SERVIÇO DE EVENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER - PROAES |
|   |  12.31.05.01 - SECRETARIA DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER - PROAES |
|   |  12.31.05.02 - NÚCLEO DE APOIO A EVENTOS - PROAES |
|   |  12.31.05.03 - ESPAÇO DE CULTURA E CONVIVÊNCIA ESTUDANTIL - PROAES |
|   |  12.31.06 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAES |
|   |  12.31.06.01 - SECRETARIA DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAES |
|   |  12.31.06.03 - NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE - PROAES |
|   |  12.31.06.04 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - PROAES |
|   |  12.31.06.05 - ASSISTENTE DAS CASAS DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - PROAES |
|   |  12.31.07 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROAES |
|   |  12.31.08 - COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA - PROAES |
|   |  12.31.09 - COORDENACAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CAF |
|   |  12.31.12 - DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO UNIVERSITÁRIA - PROAES |
|   |  12.31.15 - SERVIÇO DE NUTRIÇÃO - PROAES |
|   |  12.31.12.01 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO - PROAES |
|   |  12.31.12.02 - RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS - PROAES |
|   |  12.31.14 - SECRETARIA DA PROAES - PROAES |

*SUBSTITUIR ESTE TEXTO PELO RELATÓRIO DA COMISSÃO OU COORDENADOR. Relatar problemas durante a execução do levantamento patrimonial, tais como: Inviabilidade de entrar em salas, oposição de servidores à realização do processo de levantamento e demais eventos comprometeram a correta execução do procedimento.*

CONCLUSÃO

Com o término dos trabalhos do presente exercício apresentamos este relatório. Dar-se por encerrado o levantamento patrimonial da PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES.

Assinam eletronicamente este documento o Coordenador (ou Comissão) de inventário e o Dirigente da Unidade.